LEI Nº 619/2013 **Mirante da Serra-RO, 25 de março de 2013**

"ALTERA O ANEXO I E II DA LEI MUNICIPAL 609/13, de 02/01/13 QUE ALTERA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 299/2004 (ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 377/2006 E 464/2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas os Anexos I e II da Lei nº 609/2013, passando a vigorar os referido anexos com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS
DIRETOR GERAL	CC - 7	01
PROCURADOR JURÍDICO	CC -7	01
SECRETÁRIO DE GABINETE	CC - 5	01
ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA	CC - 4	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - 3	09
CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO E COMISSÕES	CC - 2	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC - 2	01
CHEFE DE DIVISÃO DE ADM. ORÇAMENTO E FINANÇAS	CC - 2	01
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL	CC - 2	01
ENCARREGADO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC - 1	01
ENCARREGADO SETOR DE LIMPEZA	CC - 1	01
ENCARREGADO SETOR DE SEGURANÇA E MOTORISTA	CC - 1	01

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO		
REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO/R$
CC – 7	500,00	1.600,00
CC – 5	477,36	1.060,08
CC – 4	169,72	891,07
CC – 3	137,90	678,91
CC – 2	178,00	500,00
CC – 1	100,00	300,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal